



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 7.377, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº. 2.777, de 16 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no valor de R\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais), à dotação orçamentária:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	311.600,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	311.600,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 2 0033 MANTER ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	42.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
10 302 1002 2 0089 MANTER CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA	165.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
10 302 1002 2 0210 MANTER CAPS ALCOOL E DROGAS	40.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00
10 302 1002 2 0213 MANTER O CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	34.100,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal